



21ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO LEGISLATIVO  
DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 16ª LEGISLATURA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE EM  
06 DE JULHO DE 2022.

MATÉRIAS DO EXPEDIENTE:

- Projeto de Lei Municipal nº 010/2022, do Prefeito Municipal.

- GRANDE EXPEDIENTE:

- TRIBUNA LIVRE:

- ORDEM DO DIA:

1 – Segunda discussão e votação do Projeto de Lei nº 004/2022, que dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2023, e dá outras providências.

- SENHORES VEREADORES A PRÓXIMA SESSÃO ORDINÁRIA SERÁ REALIZADA NO DIA 13 DE JULHO DE 2022.



## **ESTADO DO CEARÁ**

### **Câmara Municipal de São João do Jaguaribe**

Praça Celso Chaves, S/N – TELEFAX: (088) 3420 - 1527

CNPJ: 00.332.702/0001-72 – CGF: 06.920.648-1

CEP: 62.965-000 - São João do Jaguaribe - Ce.

Email – [cmunicipalsjj@yahoo.com.br](mailto:cmunicipalsjj@yahoo.com.br)

1. Início \_\_\_\_\_ : \_\_\_\_\_ hs
2. Amparado pela Resolução nº 003/2019, convido os Senhores e Senhoras Vereadores, para de pé ouvirem o Hino Nacional.
3. De acordo com o Art. 23 do Regimento Interno solicito do Senhor Secretário confirmar a presença dos Senhores Vereadores.
4. Já que existe quórum legal, de acordo com o §1º do Art. 23 do Regimento Interno, declaro aberta a 22ª Sessão Ordinária do 1º Período da 2ª Sessão Legislativa, da 16ª Legislatura da Câmara Municipal de São João do Jaguaribe, em 13 de julho de 2022.
5. Em atenção aos reclames do Inciso I do Art. 25 do Regimento Interno, solicito do Sr. Secretário Vereador Carlos Antonio Gomes da Silva, fazer a leitura da Ata da 21ª Sessão Ordinária do 1º Período da 2ª Sessão Legislativa da 16ª Legislatura.
6. Com amparo no Art. 220 do Regimento Interno, a ata está em discussão.
7. Conforme o Art. 220 do Regimento Interno, não havendo pedido de retificação, a ata esta aprovada.
8. Em consonância com o Inciso II do Art. 25 do Regimento Interno, solicito do Senhor Secretário fazer a leitura das matérias do expediente:

- Ofício nº 19/2022, do Presidente da Câmara, remetendo a lei Municipal nº 771/2022, da LDO, para ser sancionada.
- Ofício nº 20/2022, do Presidente da Câmara, remetendo a lei Municipal nº 772/2022, para ser sancionada.

9. De acordo com o Art. 27, restam ainda \_\_\_\_\_ minutos para o Expediente.

10. Com base no inciso II do Art. 49, estão reservados 5 minutos para o uso da palavra no pequeno Expediente, para breves comentários.

- Não tem vereadores inscritos.

11. De acordo com o inciso I do Art. 49, para o grande Expediente, estão reservados 15 minutos para cada vereador fazer uso da palavra. Concedo a palavra aos vereadores:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_.

11. Não havendo mais nada a tratar, declaro encerrada a presente Sessão e comunico aos Senhores Vereadores, que a próxima sessão Ordinária será realizada no dia 03 de agosto de 2022.